



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.637 - quinta-feira, 5 de setembro de 2024

19 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 16.018, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.632 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.018, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.											
UG	Programa de Trabalho				El. de Desp		Fonte				Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	
0909	F	SEMED	90	12	365	2	1022	449051	15690000	3.200.000,00	-
Total										3.200.000,00	-
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	335043	18990000	600.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339039	18990000	200.000,00	-
Total										800.000,00	-
2021	F	FUNESP	90	27	122	48	4043	339014	15000000	5.000,00	-
2021	F	FUNESP	90	27	122	48	4043	339033	15000000	10.000,00	-
2021	F	FUNESP	90	27	122	48	4043	339039	15010000	30.000,00	-
2021	F	FUNESP	90	27	122	48	4043	339092	15000000	6.000,00	-
Total										51.000,00	-
2026	F	AMHASF	90	16	482	12	4017	459066	15000000	130.000,00	-
Total										130.000,00	-
3900	F	GAPRE	90	14	422	101	1570	449052	15000000	104.000,00	-
3900	F	GAPRE	90	24	131	30	2069	449052	15000000	136.000,00	-
Total										240.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	339030	15690000	-	3.200.000,00
Total										-	3.200.000,00
1035	S	FMS	90	10	303	1	4008	339030	16000000	-	300.000,00
1035	S	FMS	90	10	303	1	4008	339030	16210000	-	300.000,00
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	449091	15001002	-	200.000,00
Total										-	800.000,00
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	339039	15000000	-	46.000,00
2021	F	FUNESP	90	27	122	48	4043	449052	15010000	-	5.000,00
Total										-	51.000,00
2026	F	AMHASF	90	16	482	12	4017	339093	15010000	-	130.000,00
Total										-	130.000,00
3900	F	GAPRE	90	14	422	101	1570	339092	15000000	-	25.000,00
3900	F	GAPRE	90	4	122	30	2072	339092	15000000	-	65.000,00
3900	F	GAPRE	90	4	122	30	2072	339093	15000000	-	150.000,00
Total										-	240.000,00
Total Geral										4.421.000,00	4.421.000,00

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.905/2024-47
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos

documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.039/2024-23
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - SENACOP 2024
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021, em favor da empresa ATREA PREMIUM LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035.884/2024-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) SCANNERS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
001	CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE	R\$ 70.975,15
001.1	INFORMÁTICA LTDA	R\$ 14.195,03

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40.920/2024-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM NOROESTE – LOTE 2, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	DMP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 19.494.466,86

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.094/2024-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC EM CAMPO GRANDE – MS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	NOVA LÍNEA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA	R\$ 256.141,15

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-184-S-FMS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a ACA - Associação Casas da Amizade do Brasil de Campo Grande - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 42 e 178, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 19027/2024-90 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	08
ATOS DE PESSOAL	10
ÓRGÃOS COLEGIADOS	18
PODER LEGISLATIVO	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	19

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 1639/2024, Fonte 67.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Maria Olga Solari Mandetta.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-185-S-FMS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Tagarela para Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 141, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 7512/2024-48 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei nº 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Execução de Pagamento de Profissional visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 8 (oito) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 1228/2024, Fonte 103.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Vanete Almeida Vaz.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-197-S-FMS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Apoio a Dependentes em Recuperação Integrado.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 96, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 34108/2024-65 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Aquisição de Material Permanente visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 1778/2024, Fonte 67
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Marli Aparecida Martins Mattos.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-212-S-FMS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Águia Morena de Redução de Danos.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 98, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, alterada pela Lei n. 7.050, de 12 de maio de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 42088/2024-13 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 1986, Fonte 67.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Edna Flores de Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-213-S-FMS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Águia Morena de Redução de Danos.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 190, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 46034/2024-28 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 2087/2024, Fonte 67.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Edna Flores de Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-214-S-FMS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 648, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 42240/2024-78 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 01988/2024, Fonte 67.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-215-S-FMS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 278, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 7506/2024-45 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 1987/2024, Fonte 67.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Samir Hamed Godinho Zayed.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-218-S-FMS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Amigos do Coração.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 181, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 45380/2024-73 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei nº 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 2036/2024, Fonte 67
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Estevom Molica Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-219-S-FMS/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Brasileiro de Inovações Prosociedade Saudável CEN.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 98, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 44435/2024-06 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 4 (quatro) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa:

4.4.50.42.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 2247/2024, Fonte 67.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Clemencia Bitancourt Donatti.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 011/2024
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFIN, **com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando ter resultado improfícuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.
Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento à revelia e, procedentes os Autos de Infração e Notificações de Lançamento e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.
Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. º4 ,2.655 andar, sala 04 – centro, nesta.
Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/NLD
53755/2024-30	PRESTADORA DE SERVIÇO E AGÊNCIA DE CARGA	30866200-4	16760/24
53748/2024-74	CARRETONNI & CIA LTDA	16252601-4	16668/24
53749/2024-37	CARLOS BARROSO DE ANDRADE	20364500-7	16666/24
53752/2024-41	JOÃO CARLOS FAVERO	20592900-2	16737/24

Campo Grande. MS, 03 de setembro de 2024

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 012/2024
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFIN, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando ter resultado improfícuos outros meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.
Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento em 1ª instância e de suas respectivas Decisões relacionadas neste Edital.
Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.
Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	DECISÃO
117853/2022-41	ARCLIMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES DE AR EIRELI	0024705200-3	492/2024

Campo Grande. MS, 03 de setembro de 2024

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 013/2024
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFIN, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando ter resultado improfícuos outros meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.
Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento à revelia e de suas respectivas Decisões relacionadas neste Edital.
Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.
Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92)

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	DECISÃO
34290/2024-91	JOSÉ CORREA	1544009023-8	1269/2024

Campo Grande. MS, 03 de setembro de 2024

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFIN



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 20/2023-35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 20/2023-01, publicado no Diogrande n. 7.232, de 9 de outubro de 2023, **CONVOCA** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MOTORISTA**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL localizada, conforme relação nominal, data, horário e endereço especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-35

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 6 de setembro de 2024
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí

FUNÇÃO: MOTORISTA (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidatos
226	DANIEL DUTRA SENA JÚNIOR
227	LUCCAS DE ALBUQUERQUE MESA
228	GILBERTO APARECIDO FARIAS DA SILVA
229	MARCOS ANTONIO MONTENEGRO ALVES
230	GLEDSON OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS

FUNÇÃO: MOTORISTA (Cotista Negro)

Classif.	Candidato
28 ao 30	Candidatos convocados pela Vaga Ampla Concorrência

EDITAL n. 06/2024-15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 06/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.411, de 05 de março de 2024, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em complementação à convocação realizada anteriormente e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - na Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2024-15

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 6 de setembro de 2024
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
3115	ARIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS
3116	JULIENE FERREIRA DIAS
3117	MYSLAYNE SOARES SOUZA
3118	NADIA ALVES DA SILVA
3119	LUCIANA GERALDO DE MOURA
3120	TAYNÁ CABREIRA DA SILVA
3121	LUIS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES
3122	JULIA FARIAS PEREIRA
3123	LAURA OLIVEIRA SANTANA DA SILVA

3124	PEDRO INÁCIO MARCELINO CARDOZO
3125	THALIA FREITAS PEREIRA
3126	LETÍCIA DE MORAIS ALVES FERREIRA
3127	MARCELA BATISTA GOMES
3128	SABRINA ELLEN MARTINS DE OLIVEIRA
3129	Candidata Convocada pela Vaga do Cotista Negro (601º) através do DIOGRANDE n. 7.606, de 7 de agosto de 2024,(página 2).
3130	ALIANDRA LUIZA MARCOS JOAQUIM
3131	MARIA EDUARDA FLORES PIMENTA
3132	Candidata Convocada pela Vaga do Cotista Negro (602º) através do DIOGRANDE n. 7.606, de 7 de agosto de 2024,(página 2).
3133	Candidata Convocada pela Vaga do Cotista Negro (603º) através do DIOGRANDE n. 7.606, de 7 de agosto de 2024,(página 2).
3134	GABRIELLY RIBEIRO DE SOUZA
3135	JOCÉLIA BEZERRA CIRIACO
3136	GIOVANNA TEODORO ARANTES
3137	GEOVANA COSTA ORTEGA
3138	MARIA RITA SILVA DA COSTA
3139	RAYRA RAIANE CORREA DE SOUSA
3140	RAISSA LAYLA CARVALHO STROHSCHIEIN
3141	LILIAN DOS SANTOS LIMA
3142	RAYSSA LEITE DOS SANTOS
3143	ALINE JANUARIA SILVA SOUZA
3144	NEIDE FERREIRA VILASBOAS
3145	ANA MARIA DE OLIVEIRA ZUZA DUTRA
3146	Candidata Convocada pela Vaga do Cotista Negro (604º) através do DIOGRANDE n. 7.606, de 7 de agosto de 2024,(página 2).
3147	Candidata Convocada pela Vaga do Cotista Negro (605º) através do DIOGRANDE n. 7.606, de 7 de agosto de 2024,(página 2).
3148	MARIA ANDREZA OLIVEIRA DE AMORIM ARAUJO
3149	ELIANE BOBADILHA REIC
3150	GENI BARBOSA DE LIMA DE ANDRADE
3151	BEATRIZ PEDRO GOMES MARQUES
3152	Candidata Convocada pela Vaga do Cotista Negro (606º) através do DIOGRANDE n. 7.606, de 7 de agosto de 2024,(página 2).
3153	VALDETE MENDES ARGUELHO DE MIRANDA
3154	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE AQUINO SANTOS
3155	MARILENE FONSECA SILVA
3156	APARECIDA MARQUES DA SILVA RIBEIRO
3157	WILZA CARLA AMARAL DE MAGALHAES
3158	DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO
3159	ARLENE DA SILVA BELCHIOR
3160	MARIA JOSÉ DIAS
3161	ELIZANGELA ALVES BRAGA
3162	SANDRA MARIANO PAULINO
3163	ESTELA DE ALMEIDA TORRES
3164	GEISA PADILHA
3165	LUCINALVA XAVIER LOPES ARANTES
3166	MARIA IRANI PASSARINI
3167	VANUZA XAVIER DE BARROS
3168	MAURA AUGUSTO SANCHE
3169	SILVANA APARECIDA DE CASTRO DE SOUZA
3170	TATIANA FERREIRA DE ALMEIDA
3171	ROSENEIDE CHIMENES ACOSTA
3172	IZAURA PORTILHO FLÁVIO DE SOUSA
3173	CRISTIANE SANTOS SILVA RODRIGUES
3174	SEBASTIANA SILVA NUNES BORGES
3175	ERIDA FERREIRA MARQUES
3176	ELIZABETH KLAUS
3177	CELIA REGINA AFONSO
3178	GISLAINE ALBUQUERQUE MENDES
3179	GICELE FERREIRA DA SILVA
3180	DORALINA GOMES DE OLIVEIRA
3181	HELCKYAS DE JESUS SONE TAMACIRO
3182	MICHELLE GRUBERTH
3183	JOICE MIGUEL MARCELO
3184	SANDRA DO CARMO SILVA
3185	JACIRA DA SILVA ARAÚJO

FUNÇÃO: Assistente de Educação Infantil (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
607 e 608	Candidatos Convocados Pela Vaga de Ampla Concorrência
609	JULIANA CORREA LOPES SCHUMAN
610	CAROLINE DO CARMO DE OLIVEIRA ROSA

611	MAILA MEIRIELE DE OLIVEIRA
612	LEYDMAR MOREIRA DOS SANTOS
613	RAFAELA SILVA DE SALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

ATO DE NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

NOTIFICAR a empresa **URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA LTDA.**, CNPJ n. 28.090.395/0001-80, para **SUSPENSÃO IMEDIATA, a contar da presente data**, da execução do Contrato n. 285/2023, cujo objeto consiste na “Reforma da Unidade de Saúde da Família ‘Sebastião Luiz Nogueira’ – USF Los Angeles”, em virtude do descumprimento do cronograma físico da obra, e a **desmobilização** do canteiro de obras, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis.

Findo o prazo citado, a Administração adotará os procedimentos pertinentes para a aplicação das penalidades administrativas que o instrumento licitatório autoriza, incluindo a possibilidade da rescisão contratual unilateral.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 74/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 315, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa VIP Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Aplicar o índice do IPCA-E, de 4,143900% (quatro inteiros cento e quarenta e três mil e novecentos milionésimos por cento), ao valor do contrato, que passará, conforme justificativa apresentada à fl. 202 do processo n. 2443/2022-88, vol. 2, de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) para R\$ 191.208,20 (cento e noventa e um mil duzentos e oito reais e vinte centavos), a ser pago em parcelas iguais e mensais, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 75/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 317, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa VIP Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Aplicar o índice do IPCA-E, de 4,143900% (quatro inteiros cento e quarenta e três mil e novecentos milionésimos por cento), ao valor do contrato, que passará, conforme justificativa apresentada à fl. 191 do processo n. 2440/2022-90, vol. 2, de R\$ 169.830,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta reais) para R\$ 176.867,59 (cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago em parcelas iguais e mensais, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 76/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 318, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa VIP Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Aplicar o índice do IPCA-E, de 4,143900% (quatro inteiros cento e quarenta e três mil e novecentos milionésimos por cento), ao valor do contrato, que passará, conforme justificativa apresentada à fl. 201 do processo n. 2442/2022-15, vol. 2, de R\$ 197.370,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e setenta reais) para R\$ 205.548,82 (duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), a ser pago em parcelas iguais e mensais, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 77/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 316, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa VIP Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Aplicar o índice do IPCA-E, de 4,143900% (quatro inteiros cento e quarenta e três mil e novecentos milionésimos por cento), ao valor do contrato, que passará, conforme justificativa apresentada à fl. 203 do processo n. 2433/2022-24, vol. 2, de R\$ 171.436,50 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 178.540,66 (cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), a ser pago em parcelas iguais e mensais, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 78/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Mães Trabalhando a Inclusão – AMATI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso II, alínea c, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: Remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, pertencente ao segundo termo de apostilamento ao Termo de Colaboração N. 6 de 7 de fevereiro de 2022, sem alteração do valor global de R\$ 1.530,215,04 (um milhão quinhentos e trinta mil duzentos e quinze reais e quatro centavos), as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 6/2022, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

a) ONDE CONSTOU:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	92.793,64	1.113.523,68
Material de Consumo	12	5.000,00	60.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	16.346,25	196.155,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12	7.275,53	87.306,36
Material Permanente	1	73.230,00	73.230,00
Obras e Instalações	-	-	-
Total Geral			R\$1.530,215,04

b) PASSE A CONSTAR:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	89.010,08	1.068.121,00
Material de Consumo	12	5.000,00	60.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	20.213,14	242.557,68
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12	7.275,53	87.306,36
Material Permanente	1	73.230,00	73.230,00
Obras e Instalações	-	-	-
Total Geral			R\$1.530.215,04

CAMPO GRANDE - MS, 4 SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 839, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

APLICAR a pena de multa à empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 10.918.870/0001-06, no valor de R\$ 585.053,48 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), em decorrência de mora no cumprimento da obrigação firmada por meio das Notas de Empenho n. 2021 NE 1024 1035S, 2021 NE 1025 1035S, 2021 NE 1026 1035S e 2021 NE 1027 1035S, nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, e itens 11.1 a 11.1.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 096/2020 (Processo nº 71.836/2021-79).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU N. 840, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

APLICAR a pena de multa à empresa OPEN MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n. 26.145.871/0001-97, no valor de R\$ 2.459, 54 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em decorrência de mora no cumprimento das obrigações firmadas por meio das Notas de Empenho n. 2021 NE 2758 1035S, 2021 NE 2759 1035S, 2021 NE 2760 1035S, 2021 NE 2761 1035S, 2021 NE 2762 1035S, nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, e item 13.2, “f”, do Edital do Pregão Eletrônico n. 160/2021 (Processo nº 129252/2021-27).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL N. 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 02/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-DCDP n. 02/2021, referenciada no Parecer n. 99/2022/SEFIN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos. Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 99979-9910 (WhatsApp).

MÉDICO - PSIQUIATRA - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ÉRICA DAYANNE MEIRELES LEITE	05/09/2024	08:00 às 10:00

MÉDICO - PEDIATRA - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
FATTEN RAMANI BIACIO DOS SANTOS	05/09/2024	08:00 às 10:00

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
RAIZA TRAVAIN NASCIMENTO	05/09/2024	08:00 às 10:00

MÉDICO - OFTALMOLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ROBERTO BRASSALOTI FILHO	05/09/2024	08:00 às 10:00

MÉDICO - NEUROLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
FRANCISCO RAMON CANALE FERREIRA	05/09/2024	08:00 às 10:00

MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
LETICIA SERAFIM LOPES	05/09/2024	08:00 às 10:00
HEITOR JORGE DE SOUZA BRUM		
LINCOLN ANDRADE SOUZA QUELHO		

MÉDICO SAÚDE MENTAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
LETICIA YUMI HERCULANO TOGOE	05/09/2024	08:00 às 10:00
MARIANNA COIMBRA ARZAMENDIA		
VITOR HUGO LEITE DE OLIVEIRA RODRIGUES		

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
LARISSA FURINI DOS SANTOS	05/09/2024	13:00 às 16:00
SUSELI CARNEIRO DA COSTA		
NATÁLIA DE SOUZA MARGIOTI		
GABRIELA BALZAN		
RAQUEL RODRIGUES DUARTE FONSECA		
NATALIA GARCIA GABAN	06/09/2024	08:00 às 10:00
GABRIEL MELO BORGES		
NATHALIA CARMONO LEMOS TABOSA		
ALVARO CABRAL ARANCIBIA		
LAYANA CALISTRO SMIDERLE		
JULIANA BARROS VERRUCK	09/09/2024	08:00 às 10:00
NAYARA MOURÃO TORQUATO ALVES PINTO		
MARIANA FRANCO MATOS BACURAU		
MARIA LUIZA FALCAO LIMA		
MANUELA AMETLLA GUIMARÃES NEVES		
FERNANDO ARFUX MALUF	09/09/2024	13:00 às 16:00
TATIANA KAHL BECK		
LUÍS FELIPE FERREIRA MARQUES		
ISABELA FRÓES PEREIRA		
DANIELE COELHO DA COSTA		
JACKELINE FERRONATTO	10/09/2024	08:00 às 10:00
EDUARDO MACHADO BACHA		
NÚBIA BETHANIA LOPES OLIVEIRA DE FREITAS		
RUDDY HURTADO LAZO		
ANDRESSA NOGUEIRA DA SILVA		
NEWTON SIGNORINI CASTILHO	11/09/2024	08:00 às 10:00
VICTORIA GUTTERRES LOINAZ		
ISABELA MACHADO PAULINO		
GIOVANA MARTINS CRESTANI		
DIEGO FERNANDES VIEIRA		
NATALIE RINALDO MISHIMA	11/09/2024	08:00 às 10:00
FLAVIA ALVES MARQUES ROSENBAUM		
ANNE BEATRIZ DE LIMA LOIOLA		
RODRIGO DE OLIVEIRA		
BEN HUR VITOR SILVA ONO	11/09/2024	08:00 às 10:00
LUMMA LORENA DE OLIVEIRA LUZ		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) InSCRIÇÃO Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação “identificação biométrica”, nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última

eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2023.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcao): Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcao): Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

14) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE SETEMBO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 26883/2022-85
Interessado: Eficaz Logística Atacadão Comercio De Produtos De Limpeza e Descartáveis Eirelli, CNPJ n. 20.419.294/0001-06
Assunto: Apuração de irregularidade na execução de contrato
Decisão: Arquivamento

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO N. 08, CELEBRADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.
PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa Daniela Fernanda Viduani Sopran Gil 63965984187.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente de inexigibilidade de licitação, ocorrida no processo administrativo n. 62354/2024-80, conforme Termo de Referência IMPCG/00006/TR/2024, Parecer Jurídico nº 472/SUPJUR/SECOMP/2024 e Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade de Licitação 043/2024.
OBJETO: Contratação da palestrante DANIELA FERNANDA VIDUANI SOPRAN GIL para realização de palestra no 4º Encontro de Previdência – ENCOPREV.
VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Programa de Trabalho 1802000000.9.122.35.4030, Recursos do RPPS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
ASSINATURAS: Elza Pereira da Silva e Daniela Fernanda Viduani Sopran Gil.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO N. 11/2023.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa Vett – Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se no inciso II do Art. 57 e §8º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do termo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste legal do Contrato n. 11/2023, firmado entre as partes em 09 de outubro de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 11/2023, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2024 até 08 de outubro de 2025.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor deste contrato no percentual de 3,24% (três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), equivalente a R\$ 3.082,35 (três mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) nos preços praticados, conforme o índice IST (índice de Serviço de Telecomunicação), fornecido pela ANATEL.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 11/2023 e respectivo Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Elza Pereira da Silva e José Luiz Costa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 5/2023 CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO DE 2024.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e a Empresa Vett – Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se no inciso II do Art. 57 e §8º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do termo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste legal do Contrato n. 5/2023, firmado entre as partes em 09 de outubro de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 5/2023, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2024 até 08 de outubro de 2025.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor deste contrato no percentual de 3,24% (três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), equivalente a R\$ 3.082,35 (três mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) nos preços praticados, conforme o índice IST (Índice de Serviço de Telecomunicação), fornecido pela ANATEL.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 5/2023 e respectivo Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Elza Pereira da Silva e José Luiz Costa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE JULHO DE 2024, AO CONTRATO N. 03/2023.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED), com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP) e a Empresa MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei 9648/1998, e na Justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos outros do Processo n. 27298/2021-30, Vol. 11.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência, do Contrato n. 03, de 07 de março de 2023 – Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e readequação para acessibilidade no SERVIMED, em Campo Grande/MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 03/2023, em mais 180 (cento e oitenta) dias.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições Contrato n. 03/2023, e de seus aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Elza Pereira da Silva, Ednei Marcelo Miglioli e Luana Lopes Guizardi.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

AVISO DE ABERTURA

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF), torna pública a realização do certame:

CREDENCIAMENTO: 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74897/2023-31 – Volume 01
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE IMOBILIÁRIAS PARA INTERMEDIÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.
HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a partir da publicação do aviso de abertura do Credenciamento, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h (horário local), na Gerência do Programa de Locação Social, da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Rua Íria Loureiro Viana, 415, Vila Oriente.
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: A primeira sessão para abertura dos envelopes será realizada 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do aviso de abertura do Credenciamento, na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, às 14hs (horário local), no endereço acima mencionado. Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da AMHASF por meio do link: <https://www.campogrande.ms.gov.br/amhasf/downloads>

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2024.

NEIDE VIEGAS MENEZES

Presidente da Comissão

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 57/2024, de 2 de setembro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), referente ao empreendimento depósito fechado com área acima de 720m² - LOG Campo Grande SPE Ltda., localizado na área desmembrada 2 e 3 da “Estância Lageado”, com frente para o Anel Rodoviário (Rodovia BR 163) - Avenida Zilá Correa Machado, Bairro Rita Vieira - Processo Administrativo 68.608/2024-19.

Data: 30 de outubro de 2024 (quarta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 2 de setembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 58/2024, de 2 de setembro de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DEPÓSITO FECHADO COM ÁREA ACIMA DE 720M² - LOG CAMPO GRANDE SPE LTDA., LOCALIZADO NA ÁREA DESMEMBRADA 2 E 3 DA “ESTÂNCIA LAGEADO”, COM FRENTE PARA O ANEL RODOVIÁRIO (RODOVIA BR 163) - AVENIDA ZILÁ CORREA MACHADO, BAIRRO RITA VIEIRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.608/2024-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), referente ao empreendimento depósito fechado com área acima de 720m² - LOG Campo Grande SPE Ltda., localizado na área desmembrada 2 e 3 da “Estância Lageado”, com frente para o Anel Rodoviário (Rodovia BR 163) - Avenida Zilá Correa Machado, Bairro Rita Vieira - Processo Administrativo 68.608/2024-19, no período de 9 a 27 de setembro de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 2 de setembro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 67342/2024-88.

PARTES: Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Banco do Brasil S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, devidamente justificado e autorizado pelo Diretor-Presidente.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.10/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo em

epígrafe, não alteradas pelas disposições do presente Termo Aditivo, reiterando às partes o dever de cumpri-las fielmente.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Sebastião Vanderlan Borges Soares.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 75/2024, DE 13/8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 60696/2024-92.

PARTES: Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o atleta Heitor Arruda da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais), para custeio das despesas visando a participação do atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **“CAMPEONATO BRASILEIRO U20”**, na modalidade wrestling, no dia 14 de setembro de 2024, conforme calendário oficial.
DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais).

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Heitor Arruda da Silva

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 76/2024, DE 13/8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 59835/2024-90.

PARTES: Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Rafaela Vilela Mattoso.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para custeio das despesas visando a participação da atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **“CAMPEONATO BRASILEIRO D XADREZ ESCOLAR 2024”**, na modalidade xadrez, entre os dias 20 e 22 de setembro de 2024, conforme calendário oficial.
DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Rafaela Vilela Mattoso

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 77/2024, DE 13/8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 64891/2024-18.

PARTES: Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Leticia Aguilar Leite de Oliveira.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.743,42 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), para custeio das despesas visando a participação da atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **“CAMPEONATO CENTRO-OESTE DE NATACÃO”**, entre os dias 26 e 28 de setembro de 2024, conforme calendário oficial.
DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 1.743,42 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Leticia Aguilar Leite de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 78/2024, DE 13/8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65100/2024-78.

PARTES: Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Adriana Sampaio dos Santos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais), para custeio das despesas visando a participação da atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **“L’ETAPE CAMPOS DO JORDÃO BY TOUR DE FRANCE”**, entre os dias 27 e 29 de setembro de 2024, conforme calendário oficial.
DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Adriana Sampaio dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 79/2024, DE 13/8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65202/2024-48.

PARTES: Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Assíria Daniela Mauricio da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais), para custeio das despesas visando a participação da atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **“SUL-AMERICANO DE WRESTLING”**, entre os dias 26 e 27 de setembro de 2024, conforme calendário oficial.
DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Assíria Daniela Mauricio da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 80/2024, DE 13/8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 59830/2024-76.

PARTES: Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Anna Julia Oliveira Guerra.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para custeio das despesas visando a participação da atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **“CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO – SUB 18”**, na modalidade atletismo, no período de 13 a 15 de setembro de 2024, conforme calendário oficial.
DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Anna Julia Oliveira Guerra

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 81/2024, DE 13/8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65239/2024-58.

PARTES: Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a atleta Eduarda Nantes Carneiro.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.902,03 (dois mil, novecentos e dois reais e três centavos), para custeio das despesas visando a participação da atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **“COPA BRASIL LOTERIAS CAIXA DE CONJUNTO DE GINÁSTICA RÍTMICA”**, na modalidade ginástica rítmica, no período de 25 a 29 de setembro de 2024, conforme calendário oficial.
DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.902,03 (dois mil, novecentos e dois reais e três centavos).

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Eduarda Nantes Carneiro

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 82/2024, DE 13/8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65160/2024-08.

PARTES: Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o atleta Luan Alves Cabral.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 3.685,28 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para custeio das despesas visando a participação do atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **“CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE WRESTLING”**, na modalidade ginástica rítmica, no período de 26 a 28 de setembro de 2024, conforme calendário oficial.
DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 3.685,28 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Luan Alves Cabral

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 83/2024, DE 21/8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65753/2024-10.

PARTES: Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o atleta Paulo André Gonçalves da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe

de R\$ 1.713,00 (um mil, setecentos e treze reais), para custeio das despesas visando a participação do atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **“CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE WRESTLING”**, na modalidade wrestling, entre os dias 26 a 27 de setembro de 2024, conforme calendário oficial.
DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 1.713,00 (um mil, setecentos e treze reais).

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Paulo André Gonçalves da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 84/2024, DE 21/8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65235/2024-05.

PARTES: Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o atleta Ryan Samuel da Silva Brandão.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais), para custeio das despesas visando a participação do atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **“CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE WRESTLING”**, na modalidade wrestling, entre os dias 26 a 27 de setembro de 2024, conforme calendário oficial.
DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais).

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Ryan Samuel da Silva Brandão.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 85/2024, DE 21/8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65947/2024-06.

PARTES: Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o atleta Pedro Samuel Gonçalves da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande – MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 1.713,00 (um mil, setecentos e treze reais), para custeio das despesas visando a participação do atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **“CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE WRESTLING”**, na modalidade wrestling, entre os dias 26 e 27 de setembro de 2024, conforme calendário oficial.
DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 1.713,00 (um mil, setecentos e treze reais).

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Pedro Samuel Gonçalves da Silva

ATOS DE PESSOAL

 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.627, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.089, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 69485/2024-14, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor FRANCISCO DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 383542/01, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe “D”, lotado na Procuradoria Geral do Município, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de maio de 2018, para fim de aposentadoria (Processo n. 69485/2024-14).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.133, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor KLEITON RAMIRES PIRES BEZERRA, matrícula n. 377978/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de outubro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810704-87.2023.8.12.0110 (CI n. 2.941/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.134, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor KLEITON RAMIRES PIRES BEZERRA, matrícula n. 377978/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “D”, a contar de 6 de setembro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0810704-87.2023.8.12.0110 (CI n. 2.941/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.135, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor DIEGO RENAN FRANCO DA SILVA, matrícula n. 389841/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de janeiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812924-92.2022.8.12.0110 (CI n. 2.953/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.136, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor DIEGO RENAN FRANCO DA SILVA, matrícula n. 389841/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 31 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812924-92.2022.8.12.0110 (CI n. 2.953/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.137, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor PATRONIDES ACYR FRANCO, matrícula n. 389914/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de janeiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812924-92.2022.8.12.0110 (CI n. 2.953/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.138, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor PATRONIDES ACYR FRANCO, matrícula n. 389914/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 31 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812924-92.2022.8.12.0110 (CI n. 2.953/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.139, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOANIR LIMA DE SOUZA, matrícula n. 295280/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias,

Referência 4A, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de julho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816005-49.2022.8.12.0110 (CI n. 2.939/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.140, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ADÃO NUNEZ, matrícula n. 385854/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817896-08.2022.8.12.0110 (CI n. 2.942/GECONF/SEGES/2024).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	18 de junho de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.141, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ADÃO NUNEZ, matrícula n. 385854/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817896-08.2022.8.12.0110 (CI n. 2.942/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.142, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CLAUDIOMAR MENDES DE SOUZA, matrícula n. 385785/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817896-08.2022.8.12.0110 (CI n. 2.942/GECONF/SEGES/2024).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	18 de junho de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.143, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor CLAUDIOMAR MENDES DE SOUZA, matrícula n. 385785/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817896-08.2022.8.12.0110 (CI n. 2.942/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.144, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor MARCELO SOARES DE FREITAS, matrícula n. 387497/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei

Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816746-89.2022.8.12.0110 (CI n. 2.951/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.145, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARCELO SOARES DE FREITAS, matrícula n. 387497/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816746-89.2022.8.12.0110 (CI n. 2.951/GECONF/SEGES/2024).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	28 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.146, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 387302/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816746-89.2022.8.12.0110 (CI n. 2.951/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.147, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 387302/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816746-89.2022.8.12.0110 (CI n. 2.951/GECONF/SEGES/2024).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	28 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.148, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EUZEBIO REINALDO VICTOR, matrícula n. 385855/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812792-35.2022.8.12.0110 (CI n. 2.745/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.149, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EUZEBIO REINALDO VICTOR, matrícula n. 385855/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812792-35.2022.8.12.0110 (CI n. 2.745/GECONF/SEGES/2024).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	18 de junho de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.150, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor DOUGLAS LIMA, matrícula n. 385912/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812792-35.2022.8.12.0110 (CI n. 2.745/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.151, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor DOUGLAS LIMA, matrícula n. 385912/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812792-35.2022.8.12.0110 (CI n. 2.745/GECONF/SEGES/2024).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	18 de junho de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.152, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS, matrícula n. 394135/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 10 de janeiro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808644-44.2023.8.12.0110 (CI n. 2.935/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.153, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS, matrícula n. 394135/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 10 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808644-44.2023.8.12.0110 (CI n. 2.935/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.154, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor NEWMAR SILVA DE MORAES, matrícula n. 394136/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei

Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13 de janeiro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808644-44.2023.8.12.0110 (CI n. 2.935/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.155, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor NEWMAR SILVA DE MORAES, matrícula n. 394136/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 13 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808644-44.2023.8.12.0110 (CI n. 2.935/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.156, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor RODRIGO DE AZEVEDO DA SILVA, matrícula n. 394116/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de janeiro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808644-44.2023.8.12.0110 (CI n. 2.935/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.157, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor RODRIGO DE AZEVEDO DA SILVA, matrícula n. 394116/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 8 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808644-44.2023.8.12.0110 (CI n. 2.935/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.158, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FABIANA RODRIGUES MARQUES, matrícula n. 381474/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812680-66.2022.8.12.0110 (CI n. 2.933/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
5%	30 de maio de 2017
10%	30 de novembro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.159, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor RANULFO MORINIGO FILHO, matrícula n. 386988/02, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de novembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803855-36.2022.8.12.0110 (CI n. 2.924/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.160, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA PAULA ZUCON, matrícula n. 399759/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809676-21.2022.8.12.0110 (CI n. 2.925/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.161, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora HÉLIDA BORITZA, matrícula n. 372340/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de março de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809686-65.2022.8.12.0110 (CI n. 2.929/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.162, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora HÉLIDA BORITZA, matrícula n. 372340/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “E”, a contar de 18 de março de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0809686-65.2022.8.12.0110 (CI n. 2.929/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.163, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VALDIRENE DOS SANTOS, matrícula n. 241873/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de janeiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812589-73.2022.8.12.0110 (CI n. 2.932/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.164, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 72157/2024-13, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora AMARILIS PEREIRA AMARAL SCUDELLARI, matrícula n. 241598/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de março de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 72157/2024-13).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.165, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 70694/2024-93, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SOLANGE DE CAMPOS MIRANDA SENA, matrícula n. 194670/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22

de dezembro de 2011, a contar de 8 de março de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 70694/2024-93).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.166, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 71293/2024-88, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor GILBERTO BERNARDO AGUIAR, matrícula n. 126489/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de agosto de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 71293/2024-88).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.167, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 70680/2024-89, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JAMAL MOHAMED SALEM, matrícula n. 189537/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “H”, a contar de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 70680/2024-89).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.168, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 70680/2024-89, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JAMAL MOHAMED SALEM, matrícula n. 189537/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 70680/2024-89):

Percentual	Validade
25%	1º de junho de 2018
30%	15 de novembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.169, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 70025/2024-01, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SHEILA ZALESKI DOS SANTOS, matrícula n. 371515/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de julho de 2018, para fim de aposentadoria (Processo n. 70025/2024-01).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.170, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 69521/2024-78, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço a servidora ROSA MONICA DO CARMO DA SILVA, matrícula n. 363219/18, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 69521/2024-78):

Percentual	Validade
10%	24 de agosto de 2013
15%	20 de agosto de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.171, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 69530/2024-69, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço a servidora ROSA MONICA DO CARMO DA SILVA, matrícula n. 363219/19, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 69530/2024-69):

Percentual	Validade
5%	10 de abril de 2014
10%	17 de agosto de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.172, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 70499/2024-18, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço a servidora AUGUSTA FERREIRA, matrícula n. 383891/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de julho de 2018, para fim de aposentadoria (Processo n. 70499/2024-18).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.173, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora LETICIA DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 427630/02, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Referência CTR-104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 45483/2024-86).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.174, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora JANAINA ROSA FERREIRA, matrícula n. 417652/01, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Referência 14B, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 53646/2024-02).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.175, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora HELONEIDA APONTE RODRIGUES FROES, matrícula n. 371778/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 52587/2024-00).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 2.479, de 2 de setembro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.634, de 3 de setembro de 2024, referente à nomeada abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... THAIS HELENA SILVA GOMES BRESSIANI, ...”

PASSE A CONSTAR: “... THAIS HELENA SILVA GOMES MANDAJI BRESSIANI, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor MARCELO SOARES DE FREITAS, matrícula n. 387497, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 081646-89.2022.8.12.0110 (CI n. 2.966/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data de publicação ...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 387302, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 081646-89.2022.8.12.0110 (CI n. 2.967/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data de publicação ...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução “PE” SESAU n. 1.326, de 25 de abril de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.030, de 26 de abril de 2023, referente a designação dos membros do Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atenção às Urgências - CGSMAU, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificações constantes no quadro (CI n. 17.410/CURG/ SESAU/2024):

Onde Constou	Passe a constar
Biênio 2023-2024	Biênio 2023-2025
a contar de 5 de 2 de maio de 2023	a contar de 2 de maio de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.278, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir da data da publicação, Heitor Batistela Zunta, matrícula n. 382957, em substituição à servidora Vera Ângela Vieira Batista de Figueiredo, matrícula n. 360384, designada pela Resolução “PE” Semed n. 989, de 21 de julho de 2023, publicada no Diogrande n. 7.130, de 21 de julho de 2023, para exercer a função de Apoio Administrativo, no Sistema de Controle Interno/Siscon.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.279, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, de **FISCAL DO CONTRATO**, e **RONAIR SILVA MARÇAL**, matrícula n. 395511, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 53.288/2024-66, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **SPV COMERCIAL Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 61/2024, cujo objeto é aquisição de ferramentas (IV), cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de

novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.280, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO**, matrícula n. 399211, de **GESTOR DO CONTRATO**, e **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 53.288/2024-66, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **SPV COMERCIAL Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 61/2024, cujo objeto é aquisição de ferramentas (IV), cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.281, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **RICARDO HENRIQUE QUEIROZ GUELER**, matrícula n. 390342, de **FISCAL DO CONTRATO**, e **ASSIS BRASIL DECKNIS**, matrícula n. 396193, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 55.169/2024-48, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 36/2024, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.282, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO**, matrícula n. 399211, de **GESTOR DO CONTRATO**, e **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 55.169/2024-48, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 36/2024, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.283, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **RICARDO HENRIQUE QUEIROZ GUELER**, matrícula n. 390342, de **FISCAL DO CONTRATO**, e **ASSIS BRASIL DECKNIS**, matrícula n. 396193, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 55.544/2024-03, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 116/2023, cujo objeto é aquisição de mobiliários em geral, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.284, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO**, matrícula n. 399211, de **GESTOR DO CONTRATO**, e **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 55.544/2024-03, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 116/2023, cujo objeto é aquisição de mobiliários em geral, cabendo ao gestor, as

atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.285, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **RICARDO HENRIQUE QUEIROZ GUELER**, matrícula n. 390342, de **FISCAL DO CONTRATO**, e **ASSIS BRASIL DECKNIS**, matrícula n. 396193, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 55.550/2024-06, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **WOOD CENTER COMÉRCIO Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 116/2023, cujo objeto é aquisição de mobiliários em geral, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.286, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO**, matrícula n. 399211, de **GESTOR DO CONTRATO**, e **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 55.550/2024-06, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **WOOD CENTER COMÉRCIO Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 116/2023, cujo objeto é aquisição de mobiliários em geral, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.287, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **WILKER NUNES PAVÃO DE MORAIS**, matrícula n. 427836, de **FISCAL DO CONTRATO**, e **ROBERTO VIEIRA PEREIRA**, matrícula n. 403315, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 59.349/2024-71, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **R.G. PINHEIRO Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 75/2024, cujo objeto é aquisição materiais esportivos, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.288, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO**, matrícula n. 399211, de **GESTOR DO CONTRATO**, e **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 59.349/2024-71, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **R.G. PINHEIRO Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 75/2024, cujo objeto é aquisição de materiais esportivos, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 264, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CABRAL MONTEIRO**, matrícula n. **405067**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso

VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO TAGARELA PARA DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAIS	49151/2022-36
02	CASA DE MARIA	42605/2022-93
03	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	67055/2022-24
04	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI	60566/2022-15
05	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE –AMA	42396/2022-13
06	CASA DE MARIA	103726/2022-55

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 304, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Para o Código	A contar de
386303/02	VANESSA KELLY COSTA DE PAULA	0460150000	02/09/2024
385864/01	EDISON MESSIAS SANTOS	0460150000	02/09/2024
387335/01	RODRIGO FERREIRA DA ROSA KIST	0460150000	02/09/2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “PE” IMPCG N. 39, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 – DESIGNAÇÃO DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Emerson Lopes Zeferino, matrícula n. 380393, como GESTOR, e a servidora Daniele Gomes da Silva, matrícula n. 402525, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do Contrato n. 08/2024, no âmbito do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE (IMPCG), firmado com a Empresa DANIELA FERNANDA VIDUANI SOPRAN GIL 63965984187, referente ao Processo Administrativo n. 62354/2024-80, cujo objeto é a contratação da palestrante DANIELA FERNANDA VIDUANI SOPRAN GIL para realização de palestra no 4º Encontro de Previdência – ENCOPREV, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “PE” IMPCG N. 40, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Luciene Paula de Almeida, matrícula n. 390085, como FISCAL, e a servidora Osmilda Fernandes de Oliveira, matrícula n. 405440, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do Contrato n. 08/2024, no âmbito do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE (IMPCG), firmado com a Empresa DANIELA FERNANDA VIDUANI SOPRAN GIL 63965984187, referente ao Processo Administrativo n. 62354/2024-80, cujo objeto é a contratação da palestrante DANIELA FERNANDA VIDUANI SOPRAN GIL para realização de palestra no 4º Encontro de Previdência – ENCOPREV, cabendo ao FISCAL, as atribuições previstas no Art. 9º da IN n.2020/005 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.
Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (agosto/2024), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta)

dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.
Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
285862	Adelair Conceicao dos Santos Torres	SEMED
130745	Albertina da Costa Melo	SEFIN
212920	Alcenair Nobre Costa	SAS
108294	Alceu Wanderley Lancine	SEMED
279854	Alice Meire Goncalves Ruiz de Arruda	SEMED
249505	Ana Lucia Kiyomi Shimabuco Dobashi	SESAU
390673	Andrea de Arruda Avila	SEMED
372741	Angela Maria Dias de Queiroz	SESAU
53163	Antonia dos Santos Antero	SEMED
81019	Aparecida Braga Conceicao	SEMED
252760	Beatriz dos Santos Pita	SAS
60151	Blanche Falcao Chauviere	SESAU
355461	Carla Rosane Santos do Nascimento	SEMED
204005	Carmen Conceicao Britez de Eugenio	SECTUR
380590	Caroline Ossuna Ferlin	SESAU
112534	Catarina dos Santos Amorim Rocha	SEMED
55115	Cesar Antonio Guazzelli	SESAU
280160	Cicera Goncalves Ambrosio	SEMED
312410	Cleidinei Crepaldi Dias Barreira	SEMED
379597	Daniel Martins	SEMED
371578	Daniela Correia Santos Silva	SESAU
34118	Ecione Maria de Sousa	SEMED
12602	Edina Rodrigues Santana	SESAU
88307	Edma Santana Catelan	SESAU
83720	Edney Damasceno	SEMED
260606	Elena Benevides Vicente	SESAU
421442	Eliane Barcelos Alves	CAMARA
379859	Eliete Rocha de Oliveira	SESAU
373736	Elizabeth Moreira Martins	SEMED
234699	Eny Machado Nukui	SEMED
276260	Eulanda Silverio de Souza	SEMED
246727	Eunice Pereira Narcizo	AMHASF
388461	Evanir dos Santos Araujo Almada Schenkel	SEMED
80403	Francisco Goncalves de Carvalho	SESAU
379176	Gabriela Silveira	SESAU
36099	Geralda Veronica Benites Albuquerque	SESAU
374169	Helinton Moura Lutz	SESAU
121614	Herculano Dionizio de Alcantara	SEGES
55301	Iana Maria Maia Antunes	SEMED
129828	Iranir Terezinha dos Santos Francisco	SEMED
367699	Ivonete Januario da Silva	SEMED
311707	Janeth Anastacia Beltrao	SEMED
32352	Joao Eulogio Barbosa de Matos	AMHASF
8214	Joaquim Manoel Ferreira	SEMED
377017	Jose Antonio Freire Palhano	SESAU
249467	Jose Aparecido da Silva	SESAU
193666	Judite Silva dos Santos	SEMED
371740	Lais Ferreira Martins	SESAU
76953	Leomar de Oliveira Ferreira	SEMED
253685	Leuvanilda Maria Aparecida Marques de Alencar	SESAU
98345	Lourdes Borges do Nascimento	SEMED
111066	Luciano Gutierrez Brandao	SESAU
8966	Lygia Martins Lugo	SEMED
146420	Marcos Paulo Tiguman	SESAU
35912	Maria Alves Botelho	SESAU
384242	Maria Angelica Saboia	SEMED
9245	Maria Aparecida Silva	SEMED
134597	Maria Elza da Silva	SISEP
161985	Maria Jurema Rocha dos Santos Rodrigues	SEMED
26700	Maria Lucia Gomes	SEMED
329657	Maria Rodrigues Goncalves Padilha	SESAU
67504	Marilene Caceres Barbosa Niquito	SEMED
259624	Marilene Rocha da Silva	SESAU
193550	Marina Figueiro Ribeiro	SESAU
46981	Nadir Cardoso Conde	SEMED

79782	Nazare da Silva Carvalho	SEMED
10472	Nelson Duenhas	SEMED
395814	Neurys Mendes da Silva Rosa	SEMED
389134	Nilda Pires de Menezes	SEMED
269018	Noeli Bruno Thomaz	SESAU
250562	Odail Borges de Souza Lobo	SESAU
10960	Otacilia Ferreira Miranda	SEMED
145998	Rachel Augusta Souza Brandao	SESAU
265357	Raimunda de Oliveira	SESAU
213470	Raquel Nobrega Imperiano	SESAU
320935	Regina Celia da Silva	SESAU
278033	Regina Marcia Ferreira Pinto de Resende	SEMED
381042	Reynaldo Santomo Filho	SEMED
382886	Robelicia Monteiro Souza	SEMED
228281	Ronaldo Ribera Cebalho	SEMED
112666	Rosa Maria Barbosa Leite	SESAU
87505	Rosa Rodrigues de Oliveira Souza	SEMED
132470	Rose Mary de Aguiar	SEMED
325139	Rosenei Silva da Rocha	SEMED
65897	Salvadora Cabral dos Santos	SESAU
148547	Samira Kalache	SECTUR
243574	Sandra Aparecida Ferreira Andrade	SEMED
379909	Sandra Aparecida Monteiro Ferreira	SESAU
235350	Sandra Mara Segatto	SEMED
373800	Sandra Regina Pinto de Arruda	SESAU
321214	Sebastiana Avelina de Oliveira Borges	SESAU
214604	Sebastiana Bessa Machado	SEMED
134740	Silvana Silveira Pereira	SEMED
374404	Silvia Fernandes Ortiz Longo	SESAU
13080	Sivirino Fernandes Teixeira	SESAU
380115	Sonia Aparecida Nunes Gomes	SESAU
86401	Sonia Claudia Benites Nardini Martin	SEGES
399869	Sonia Mara Munhoes Dias	SESAU
294942	Sueli Andrade dos Santos de Moraes	SESAU
373548	Sueli Aparecida dos Santos Moreira	SESAU
88226	Sueli Kakazu	SESAU
306622	Terezinha Sami Pereira Aragao	SEMED
292176	Vilma Lucia dos Santos Pereira	SEMED
47880	Waleska Martins Vieira Zafalon	SEMED
386478	Willian Rogeres Vicente Bodin	SESAU
280607	Zenir Gomes de Oliveira	SEMED

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
389135/2	Alberto Ferreira Cacao
342874/6	Carlos Jose da Silva
356000/2	Eraldo Olarte de Souza
292168/2	Flavio Luiz Xavier de Barros
95354/5	Irene Aparecida Vilela Furtado
424819/1	Izabel dos Santos Pereira
385460/2	Jose Claudio Inacio Dias
136166/4	Josefa Severina da Cruz
120073/3	Jovelina Bezerra da Silva
311111/2	Lea Daniela Alegrede Arruda Alderete
424170/1	Lenice da Silva
183903/4	Luiza Correa
1767/5	Luzinete Rodrigues do Espirito Santo
364932/3	Manuela Lima Gomes
242519/3	Marco Antonio de Brito
217093/3	Maria Abadia da Silva
424412/1	Maria Aparecida Pereira Maia
191582/5	Maria Clara Barbosa Alves
424397/1	Maria de Fatima Santana de Oliveira
262501/3	Mariza Olegario Caminha
37397/4	Naldina Schirmann da Silva
293040/2	Pedro Otavio dos Santos
424383/1	Rosalvina Jorge de Oliveira
376397/3	Sonia Aparecida Leite da Silva
59129/4	Vilmar Parreira de Matos
122580/4	Waldivino da Silva

372298/2	Waleska Martins Vieira Zafalon
----------	--------------------------------

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 35, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Luciano Assis Silva, matrícula 433042, como **GESTOR DE CONTRATO**, Jose Diego Gasques Tolentino de Souza, matrícula n. 412213, como **FISCAL DE CONTRATO** e, Thiago Ferreira Silva, matrícula 380529, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 12/2020, cujo objeto é a inspeção de segurança veicular em toda a frota que compõem o sistema municipal de transporte coletivo de Campo Grande - MS, Processo Administrativo n. 54440/2020-31, cabendo ao gestor e ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeitos, a partir da data de 01 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO 2024.

Odilon de Oliveira Junior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETran n. 102, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZANA ROSEMEIRE MÚZZI, matrícula n. 191140/05, para desempenhar a função de Secretária-Executiva da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade – JARIM, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em substituição ao titular ANA LETÍCIA SILVA DUARTE, matrícula n. 376948/09, no período de 16 a 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA “PE” AGETEC nº 47, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria “PE” AGETEC n. 18, de 08 de abril de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.453, de 9 de abril de 2024, na parte que designou o servidor JEFERSON BUSSULA PINHEIRO, matrícula 382645/03, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato n. 95, de 1º de abril de 2024, referente ao processo n. 96672/2023-45, a contar de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP N. 48 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR, para regularização funcional, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
420427/3	Anderson da Silva nasário	Auxiliar Administrativo Financeiro	0070200500	01/09/2024	4042
407025/3	Anderson Ferreira Gibran	Gestor de Processo	0070200509	01/09/2024	4042
339474/7	Gilson kamiya	Profissional de Educação Física	0070300500	01/05/2024	4042

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

Republica-se por constar incorreção no original publicado no DIOGRANDE N. 7.634, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PAUTA DE JULGAMENTO N. 041/2024

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 04 do mês de setembro de 2024, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **46241/2021-30**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01360
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **46238/2021-25**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01357
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **46236/2021-08**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01355
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **46235/2021-37**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01354
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **33562/2019-96**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45221
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **33566/2019-47**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45222
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **116362/2018-97**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 30776
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal

PROCESSO: **116336/2018-87**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 30433
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo

PROCESSO: **114980/2018-75**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30429
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **114974/2018-72**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30857
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **116335/2018-14**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30432
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo

PROCESSO: **116330/2018-09**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30430
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo

PROCESSO: **116323/2018-35**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 30881
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Deixar de cumprir determinação ou ordens emanadas da AGETRAN

PROCESSO: **116319/2018-68**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30877
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo

CAMPO GRANDE/MS, 28 de agosto de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 100/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 04 de Setembro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO L. DE ARAÚJO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
52844/2022-61 CONSORCIO GUAICURUS 6198-035
52849/2022-84 CONSORCIO GUAICURUS 6199-035
52852/2022-99 CONSORCIO GUAICURUS 0705-035
52857/2022-11 CONSORCIO GUAICURUS 0707-035
52860/2022-17 CONSORCIO GUAICURUS 0709-035
52862/2022-42 CONSORCIO GUAICURUS 0710-035
52864/2022-78 CONSORCIO GUAICURUS 0711-035

RELATOR: JOSÉ ROBERTO N. GONDIM
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
54908/2022-12 CONSORCIO GUAICURUS 1009-035
54911/2022-27 CONSORCIO GUAICURUS 1010-035
54917/2022-11 CONSORCIO GUAICURUS 1011-035
54927/2022-67 CONSORCIO GUAICURUS 1017-035
54973/2022-84 CONSORCIO GUAICURUS 5123-035
54979/2022-61 CONSORCIO GUAICURUS 5124-035
54982/2022-75 CONSORCIO GUAICURUS 5125-035

RELATOR: TÁSSIA N. DA ROCHA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
54984/2022-09 CONSORCIO GUAICURUS 5126-035
54985/2022-63 CONSORCIO GUAICURUS 5127-035
54990/2022-01 CONSORCIO GUAICURUS 5128-035
54991/2022-66 CONSORCIO GUAICURUS 5129-035
54995/2022-17 CONSORCIO GUAICURUS 5130-035
54998/2022-13 CONSORCIO GUAICURUS 5133-035
55010/2022-99 CONSORCIO GUAICURUS 5143-035

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.502

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.503

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DOMINGOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.504			ROSICLER BEGA NAKAMURA		Assistente Parlamentar V	AP 110
CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,			Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2024.			
R E S O L V E:			CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente			
NOMEAR SOLANGE APARECIDA DOMINGOS DOS SANTOS para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AP 101, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de setembro de 2024.			PORTARIA N. 6.391			
Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2024.			CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,			
CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente			R E S O L V E:			
DECRETO N. 9.505			CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:			
CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,			NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
R E S O L V E:			GRAZIELA DE OLIVEIRA C. FURTADO	2022/2023	09.09.2024	23.09.2024
EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) GLADISTON RAMAO MARCELINO MUNIZ, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, a partir de 02 de setembro de 2024.			POLLIANY FREITAS DE MEDEIROS	2023/2024	16.09.2024	30/09/2024
Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2024.			ROZEVALDO GARCIA PEREIRA	2020/2021	16.09.2024	30/09/2024
CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente			SILVANA PIGNATÁRO DELGADO	2022/2023	02.09.2024	16.09.2024
DECRETO N. 9.506			Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2024.			
CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,			CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente			
R E S O L V E:			PORTARIA N. 6.392			
EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de setembro de 2024:			CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,			
NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:	R E S O L V E:			
CAROLINE FLORES CAMARGO	Assistente Parlamentar I	AP 106	AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELOIZE AQUINO BENEVIDES, matrícula n. 13.095, por 15 (quinze) dias, no período de 28.08.2024 a 11.09.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.			
JOÃO PEDRO CORREIA SILVA	Assistente Parlamentar VI	AP 111	Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 03 de setembro de 2024.			
STEPHANY PAIRANA DE ARAÚJO	Assistente Parlamentar IV	AP 109	CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente			
Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2024.			PORTARIA N. 6.393			
CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente			CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,			
DECRETO N. 9.507			R E S O L V E:			
CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,			ABONAR a ausência do(a) servidor(a) CAMILA YUMI SAKUMA MATSUDA, por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 05 de setembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.			
R E S O L V E:			Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2024.			
NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de setembro de 2024:			CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente			
NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:				
ALYNE RAMALHO DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar VI	AP 111				

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
CALILA ADMINISTRACAO E COMERCIO S A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental para atividade de **SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS NAS DATAS DE 05/10/2024 COM INÍCIO ÀS 16:00** Localizada à **AV. CÔNSUL ASSAF TRAD, 4796** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRACILIANO RAMOS torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48 MESES** a contar de 15/07/2024, para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Localizada à **RUA SETE DE SETEMBRO, 2180, JARDIM DOS ESTADOS**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS**. Localizado à **AVENIDA COSTA E SILVA, 3341 – UNIVERSITÁRIO** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
MRV PRIME SEMINÁRIO TAMANDARÉ INCORPORAÇÕES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Operação** para atividade de **Condomínio Residencial, composto por 400 Unidades Habitacionais**, localizada à **Rua Ciro Macuco, n. 61, Bairro Seminário**, município de Campo Grande –MS.